



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 06/2014, de 07 de janeiro de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento da Gratificação Natalina (13º Salário) no mês de aniversário dos servidores públicos, e dá outras providências”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Sr. Chefe do Poder Executivo visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 06/2014, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento da Gratificação Natalina (13º Salário) no mês de aniversário dos servidores públicos, e dá outras providências”.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

O presente Projeto tem como objetivo autorização para realização do pagamento da Gratificação Natalina (13º Salário), aos servidores públicos Efetivos, Contratados, ocupantes de cargo em Comissão e Inativos no mês de seu aniversário.

A gratificação será paga anualmente, integral ou parcialmente, juntamente com o salário do mês de aniversário do servidor.

Realmente o pagamento do 13º salário distribuído ao longo do ano, faz com que seja mais leve o impacto financeiro causado aos cofres públicos ao final do ano.

Diante do exposto, considerando que a presente proposição traz vantagens tanto a municipalidade quanto aos servidores, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios da administração pública.

É o nosso parecer.

Guanhães, 17 de fevereiro de 2.014.


Flávio de Pinho Mctos
OAB - MG 29236
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG